



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3826-0777

## LEI Nº 3272

De 30 de dezembro de 2002.

"Cria Cargos Efetivos, nos termos da Lei nº 3050, de 05 de agosto de 1999 e dá outras providências".

**PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR. OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Faz Saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

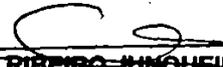
**ARTIGO 1º.** Ficam criados nos termos da Lei nº 3050, de 05 de agosto de 1999, integrantes do anexo VI – Quadro Geral de Cargos e Empregos Efetivos e Permanentes, os seguintes cargos:

<u>QTDE.</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
03	Psicólogo	33
02	Fonoaudiólogo	33

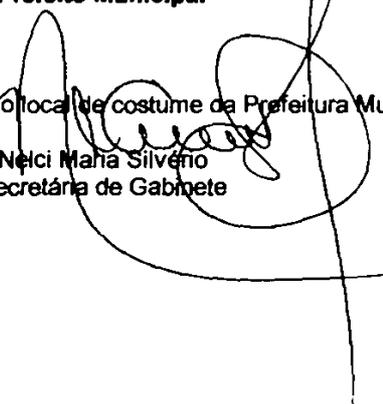
**ARTIGO 2º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º.** Esta Lei vigorará a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 30 de dezembro de 2002.

  
**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Nelci Maria Silveiro  
Secretária de Gabinete

Autógrafo nº 063/02  
Projeto de Lei nº 066/02